



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 111/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$197.330,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SEC.MUNIC.DE OBRAS URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 31866	
14516/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	194.330,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.0618200182.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01081 UMUTRANS	
14515/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		197.330,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das fontes **31866** e **01081**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 19 | Maio | 2040
DE N.º 8880
UJUARAMA, 19 | 05 | 2040
89/2
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO